



Câmara Municipal de Itaitinga

Rua: João Ferreira Viana, Nº 325 - Centro - Itaitinga-CE

Fone: 85 3377 1272 | Email: cmitaitinga@gmail.com | CNPJ: 41.545.112/0001-05

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2021.01.12.0002

Proposição

Projeto de lei - Executivo: Nº 002/2021

Autoria

Prefeitura Municipal de Itaitinga

Data entrada	12/01/2021	Data da matéria	07/01/2021
EMENTA: CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALUGUEL SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			

Informações do processo

Enviado para comissões: Sim

Não

Situação Aprovado

Reprovado

Arquivado

Câmara Municipal de Itaitinga

Rua: João Ferreira Viana, Nº 325 - Centro - Itaitinga-CE

Fone: 85 3377 1272 | Email: cmitaitinga@gmail.com |

CNPJ: 41.545.112/0001-05




Mensagem nº 002/2021, de 07 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM 34 / 01 / 2021


1º SECRETARIO

Senhora Presidente,

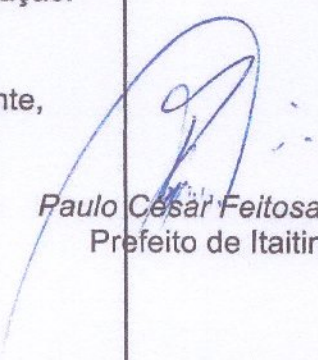
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, com fulcro no artigo 80, inciso XV da Lei Orgânica do Município – LOM, o incluso Projeto de Lei, que cria o Programa Municipal de Aluguel Social e dá outras providências.

A presente propositura persegue a meta de assegurar moradia digna e auxílio mensal nas despesas com água e energia para os munícipes com baixa renda, com o fito de assegurar melhores condições de vida às famílias carentes.

Desta forma, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito de Itaitinga

Exma. Sra.
Vereadora Antônia Bessa Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE
NESTA

APROVADO

EM 14 / 01 / 2021

1º SECRETARIO

Projeto de Lei nº 002, de 07 de janeiro de 2021.

Cria o Programa Municipal de Aluguel Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal de Aluguel Social destinado às famílias de baixa renda do Município de Itaitinga devidamente cadastradas na Secretaria de Trabalho e Assistência Social que possuam renda mensal de até ½ (meio) salário mínimo.

§ 1º – Através do Programa descrito no *caput* a Prefeitura Municipal de Itaitinga se compromete a arcar com o valor do aluguel da residência e com o custeio mensal das contas de água e energia elétrica das famílias carentes que se enquadrem nos requisitos descritos no *caput*.

§ 2º – Fica automaticamente desligada do Programa a família que posteriormente deixar de atender aos requisitos do *caput*.

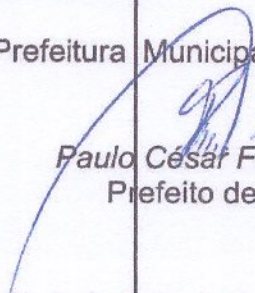
Art. 2º. Para fazer jus ao benefício de custeio das contas de água e energia elétrica os beneficiários deverão entregar as referidas contas na sede da Secretaria de Trabalho e Assistência Social impreterivelmente até o dia 20 de cada mês.

Art. 3º. O aluguel social será concedido pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo de forma discricionária ser renovado por iguais períodos desde que mantido o estado de necessidade e a renda descrita no *caput* do artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a editar Decreto regulamentando a presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.


Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito de Itaitinga